



Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 045/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRAGO.

CONSIDERANDO Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a gestão de documentos no âmbito do Conselho, assim como a organização e padronização do arquivo;

CONSIDERANDO a exoneração de Maria Beatriz Zacarias Hannouche;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria Nº 056/2023; e

CONSIDERANDO decisão favorável da Diretoria Executiva do CRAGO.

RESOLVE

Art. 1º - Destituir a Adm^a Maria Beatriz Zacarias Hannouche de responsável substituta pelo arquivo.

Art. 2º - Na eventual ausência da Adm^a Zenúzia Alves Pereira, a responsabilidade será assumida pela Adm^a Ubiraíza Braga Potêncio e, posteriormente, pela Adm^a Lidiane de Paula Montenegro.

Art. 3º - Em eventual ausência da Adm^a Zenúzia Alves Pereira, a responsabilidade pelo arquivo, será assumida pela Adm^a Ubiraíza Braga Potêncio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 31/05/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2648217** e o código CRC **FD39CAA9**.

Referência: Processo nº 476908.000017/2024-79

SEI nº 2648217